

CONSELHO CURADOR

PORTARIA n. 01/2012/CURADOR

Manifesta posição favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da FUCRI/UNESC com condicionantes e tece outras considerações.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado em 12 de abril de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Com relação as Demonstrações Contábeis da FUCRI/UNESC encerradas em 31/12/2011, o Conselho Curador verificou que as mesmas apontam para uma situação econômico-financeira melhor se comparadas às encerradas em 31/12/2010. Contudo, o Conselho Curador se sente no compromisso de recomendar que sejam avaliados e tomadas providências nos seguintes pontos:

- a) cobrança dos valores emprestados ao Hospital Regional de Araranguá, HRA, encaminhando ao Conselho Curador o planejamento de cobrança;
- b) diminuição do valor da inadimplência, face ao aumento ocorrido;
- c) redução das despesas gerais e administrativas;
- d) contabilização das contingências jurídicas não efetivadas e que tenham probabilidade de perda de causa;
- e) atualização das dívidas e contingências contabilizadas.

Art. 2º - Manifestar-se favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da FUCRI/UNESC, observada a ressalva aposta no parecer dos Auditores Independentes, bem como as recomendações acima descritas.

Art. 3º - Providenciar, em tempo hábil, a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, cujo prazo final de solicitação é 30/06/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de abril de 2012.


EDSON CICHELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)